

L A R S Ã O V I C E N T E D E P A U L O
OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO No. 94231/87

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI No. 7.991/92

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI No. 2552/09

REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O Nº 79.690/52

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL SOB O No. 1988

LARGO 8 DE FEVEREIRO, 1384 - FONE (0xx) 16-3242-1283 – MONTE ALTO - SP - CEP 15910-000

CNPJ 52.853.397/0001-68 - Email - asilo_svp@ig.com.br

PLANO DE TRABALHO
EXERCÍCIO 2017

1- DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE : Lar São Vicente de Paulo – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
CNPJ : 52.853.397/0001-68
ENDEREÇO : Largo 08 de Fevereiro, 1384
BAIRRO : Centro
CIDADE : Monte Alto **UF** : SP **CEP**: 15910-000
FONE : (16) 3242-1283 **E-MAIL**: asilo_svp@ig.com.br

Números das contas corrente específicas para movimentação dos recursos:

CONTA CORRENTE : 8236-8	BANCO : 001	AGENCIA : 6625-7	MUNICIPAL
CONTA CORRENTE : 8237-6	BANCO : 001	AGENCIA : 6625-7	ESTADUAL
CONTA CORRENTE : 8238-4	BANCO : 001	AGENCIA : 6625-7	FEDERAL
CONTA CORRENTE : 8488-3	BANCO : 001	AGÊNCIA : 6625-7	FEDERAL

Identificação do Representante Legal:

NOME DO RESPONSÁVEL: José Roberto Lisse

FUNÇÃO : Presidente

CPF : 624.450.498-49

RG : 7.396.442

Órgão Expedidor: SSP/SP

ENDEREÇO : Rua 25 de Março, 90

CEP : 15910-000

BAIRRO : São Cristóvão

MUNICÍPIO : Monte Alto-SP

TELEFONE : (16) 3242-1283

E-MAIL: asilo_svp@ig.com.br

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Por tratar-se de Instituição de Longa Permanência – ILP, o Lar São Vicente de Paulo cumpre seu propósito centrado no acolhimento ao idoso em situação de vulnerabilidade, na maioria das vezes excluídos pela própria família.

Neste contexto, o Lar busca através de um trabalho em rede, assegurar ao idoso assistido a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade e respeito, assegurando por ações próprias a preservação de sua saúde física mental e sua dignidade como pessoa humana nos aspectos morais, intelectuais, sociais e espirituais.

Outro aspecto de relevância no atendimento ao idoso insere-se na necessidade de combater suas demandas mais comuns, solidão, depressão, ausência de apoio familiar e limitações físicas, oferecendo-lhes propostas alternativas para uma vida melhor. É imprescindível destacar que esta proposta de trabalho requer uma equipe multiprofissional e todas as parcerias possíveis, com a sociedade e órgãos governamentais.

O Lar São Vicente de Paulo atende 55 (cinquenta e cinco) idosos em regime de moradia de ambos os sexos.

Título do Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Identificação do Objeto: Custeio das ações de manutenção desenvolvidas junto ao idoso.

Período de Execução: 01/01/2017 à 31/12/2017.

L A R S Ã O V I C E N T E D E P A U L O
OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO No. 94231/87

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI No. 7.991/92

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI No. 2552/09

REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O Nº 79.690/52

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL SOB O No. 1988

LARGO 8 DE FEVEREIRO, 1384 - FONE (0xx) 16-3242-1283 – MONTE ALTO - SP - CEP 15910-000

CNPJ 52.853.397/0001-68 - Email - asilo_svp@ig.com.br

3- METAS A SEREM ATINGIDAS

O serviço de acolhimento visa atender os idosos nas suas necessidades básicas, ou seja:

- Saúde com atendimento médico, odontológico, enfermagem, psicológico e fisioterapêutico;
- Higiene pessoal e ambiental;
- Nutrição com refeições balanceadas;
- Recreação e lazer;
- Social e cultural;
- Educação física;
- Educação, cidadania e jurídica;
- Proteção e segurança;
- Transporte;
- Voluntariado.

4- PROGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA OU FASE)

ATIVIDADES MENSAIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ADMINISTRAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATENDIMENTO MÉDICO E MEDICAMENTOSO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
HIGIENE CORPORAL E AMBIENTAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FISIOTERAPIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PSICOLOGIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ALIMENTAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADES DE SERVIÇO SOCIAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TERAPIA OCUPACIONAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADES RELIGIOSAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TRANSPORTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
REUNIÕES COM TÉCNICOS E FUNCIONÁRIOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5- PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS (R\$) A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ABRANGIDAS PELA PARCERIA

L A R S Ã O V I C E N T E D E P A U L O
OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO No. 94231/87

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI No. 7.991/92

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI No. 2552/09

REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O Nº 79.690/52

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL SOB O No. 1988

LARGO 8 DE FEVEREIRO, 1384 - FONE (0xx) 16-3242-1283 - MONTE ALTO - SP - CEP 15910-000

CNPJ 52.853.397/0001-68 - Email - asilo_svp@ig.com.br

Especificação DAS DESPESAS	RECEITAS (FONTE DE RECURSOS)					
	Prefeitura Municipal de Monte Alto	FEAS	FNAS (S.A.I)	FNAS (S.C.F.V)	PRÓPRIOS	TOTAL
ENERGIA ELÉTRICA/TELEFONE/ ÁGUA	42.000,00				24.875,71	66.875,71
PESSOAL	63.000,00	35.326,20	10.512,00	10.800,00	356.387,07	476.025,27
ALIMENTAÇÃO		23.550,80		7.200,00	56.981,83	87.732,63
MATERIAL LIMPEZA			7.008,00		32.575,54	39.583,54
MEDICAMENTOS					19.530,41	19.530,41
FRALDAS					27.946,72	27.946,72
ASSISTENCIA MEDICA					72.897,24	72.897,24
DESPESAS DIVERSAS					148.208,98	148.208,98
IMPOSTOS E TAXAS					14.964,38	14.964,38
ENCARGOS SOCIAIS					88.826,68	88.826,68
GÁS					16.464,95	16.464,95
REFORMAS/CONST. E MANUTENÇÃO					13.857,33	13.857,33
SINDICATO					6.343,32	6.343,32
MANUTENÇÃO VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL					14.092,37	14.092,37
VALOR TOTAL	105.000,00	58.877,00	17.520,00	18.000,00	893.952,53	1.093.349,53

6- Os rendimentos auferidos com aplicação financeira serão utilizados neste exercício para as despesas especificadas neste Plano de Trabalho.

7- PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Nome	Tipo de Vínculo	Escolaridade	Cargo / Função	Fonte de recursos
Natieli Vasconcelos Tudi	CLT	Médio completo	Técnico de enfermagem	FMAS
Vanderli Ap. Sampaio Azevedo	CLT	Médio completo	Técnico de enfermagem	FMAS
Leticia Tozetti	CLT	Médio completo	Técnico de enfermagem	FMAS
Sueli Franco da Silva	CLT	Ensino fundamental	Serviços diversos	FMAS
Maria Alves de Oliveira	CLT	Superior completo	Assistente social	FEAS
Aparecida de Lourdes O. dos Santos	CLT	Ensino fundamental	Coordenadora	FEAS
Fátima Ap. Fransolin de Carli	CLT	Ensino fundamental	Serviços diversos	FEAS
Joana Adelaide O. Poli	CLT	Ensino fundamental	Serviços diversos	FNAS (S.A.I)
Marcia Lourenço dos Santos	CLT	Ensino fundamental	Serviços diversos	FNAS (S.C.F.V)
Ana Claudia Crotti Ribeiro	Contrato	Superior completo	Psicóloga	Próprio
Ana Lucia Cordeiro Rossi	Contrato	Superior completo	Professora de Educação Física	Próprio
Clarice F. Amorin de Souza	CLT	Ensino fundamental	Serviços diversos	Próprio
Dilma de J. Paes de Paula	CLT	Ensino fundamental	Serviços diversos	Próprio
Edineide Marques da Silva	CLT	2º grau completo	Técnico de enfermagem	Próprio

L A R S Ã O V I C E N T E D E P A U L O
OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO No. 94231/87

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI No. 7.991/92

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI No. 2552/09

REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O Nº 79.690/52

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL SOB O No. 1988

LARGO 8 DE FEVEREIRO, 1384 - FONE (0xx) 16-3242-1283 – MONTE ALTO - SP - CEP 15910-000

CNPJ 52.853.397/0001-68 - Email - asilo_svp@ig.com.br

Ehidi Kondo	Prestador de serviço	Especialização	Médico	Próprio
Eliane Sueli Augusto	CLT	Ensino fundamental	Serviços diversos	Próprio
Elvis Renato Hermenegildo	CLT	Ensino médio completo	Serviços diversos	Próprio
Josiane Soares Prates	CLT	Ensino fundamental	Serviços diversos	Próprio
Leodecio Bento de Souza	CLT	Ensino médio completo	Técnico de enfermagem	Próprio
Maria Ap. Vitor dos S. Batista	CLT	Ensino médio completo	Técnico de enfermagem	Próprio
Maria Ap. das Neves	CLT	Ensino fundamental	Serviços diversos	Próprio
Maria José da Silva	CLT	Ensino fundamental	Serviços diversos	Próprio
Maria Madalena Ferreira Gomes	CLT	Ensino fundamental	Serviços diversos	Próprio
Rosana Abrego Vieira	CLT	Ensino médio completo	Técnico de enfermagem	Próprio
Talita Lampa Nascimento	Contrato	Superior completo	Terapeuta Ocupacional	Próprio
Edimara Balsanelli Damico	CLT	Superior completo	Assistente administrativo	Próprio
Fábio M. Marques Lucena	Prestador de serviço	Superior completo	Enfermeiro	Próprio
Ritalice Devazzio	Contrato	Superior completo	Fisioterapeuta	Próprio
Iracema Maziero	CLT	Ensino fundamental	Serviços diversos	Próprio
João Luis Avezzú	Contrato	Técnico em contabilidade	Assistente administrativo	Próprio
Júlio César L. Feliciano	CLT	Ensino médio completo	Técnico de enfermagem	Próprio
Tatiana Miranda Bianch	Contrato	Superior completo	Nutricionista	Próprio

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os fatores de avaliação baseiam-se na observação das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, escuta dos idosos e funcionários que visam garantir o padrão de qualidade do atendimento e continuidade das ações. Ambos são sistemáticos, a fim de permitir, verificar se as ações em curso estão oferecendo respostas adequadas aos problemas apresentados e se devem ser reformuladas ou complementadas.

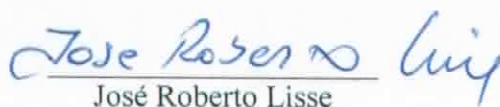
Para a operacionalização desse processo se faz necessário à realização de reuniões mensais e diálogos diários entre a coordenadoria, equipe multidisciplinar, diretoria e idosos, além do estabelecimento de parcerias entre Instituição, Órgãos Governamentais e família.

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Monte Alto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em ora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Monte Alto / SP, 30 de Novembro de 2016.


José Roberto Lisse
Presidente